



MUNICÍPIO DE BRAGA

Edital n.º 513/2023

Sumário: Aprovação da classificação da Fonte do Largo de Santiago, da União de Freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade), como Monumento de Interesse Municipal.

Classificação da Fonte do Largo de Santiago, da União de Freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade), como Monumento de Interesse Municipal

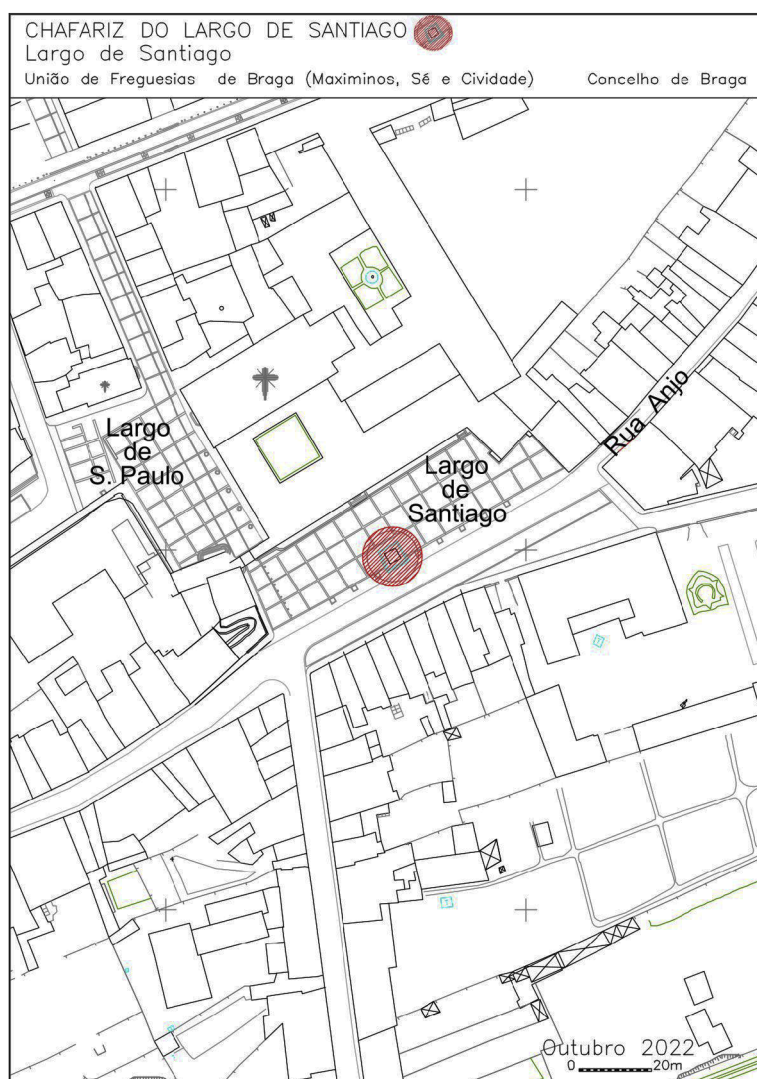
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber, no uso de competências previstas na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos das disposições constantes na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que por deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião ordinária pública de 20/03/2023, foi aprovada a classificação do da Fonte do Largo de Santiago, localizada no Largo de Santiago, na união de Freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade), como Monumento de Interesse Municipal.

Mais faz saber que, dado que o imóvel se encontra inserido na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Braga, não se justifica a criação de uma zona especial de proteção, nos termos do estabelecido no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Para conhecimento geral e para cumprimento das disposições constantes do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, se publica o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicados no sítio de Internet do Município e no *Diário da República*. A localização do monumento consta da planta anexa a este Edital.

23/03/2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Ricardo Rio*.



316306923